

L E I N. 10.544, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Denomina o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

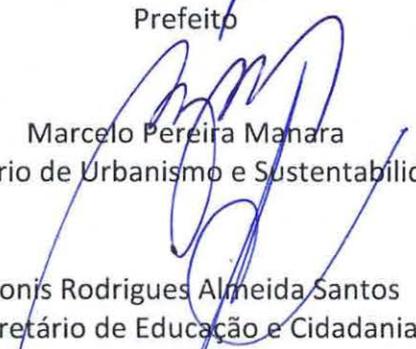
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CEDIN localizado na Rua Córrego Lava Pés, s/n. no Loteamento Altos da Vila Paiva, de CEDIN Professora Maria de Fatima Silverio Neri.

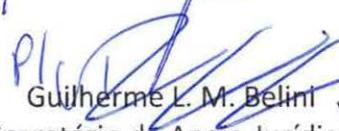
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de julho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
Ronaldo José de Andrade  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 32/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)